



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**Setor: STPCJ  
Protocolo n.º 000-16187/2017**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 112/2017**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 09/11/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador JOSE CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, resolveu, por unanimidade, ao analisar pedido presencial feito por Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, deferir-lhe compensação, em 28, 29 e 30/11/2017, de três dias nos quais referida autoridade tomou parte em sessões de julgamento nos termos do art. 29 do RITRT13, conforme registros administrativos.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO  
Secretário do Tribunal Pleno  
e de Coordenação Judiciária**

OBSERVAÇÕES: Ausência justificada de Suas Excelências os Senhores Desembargadores Paulo Maia Filho, Carlos Coelho de Miranda Freire e Leonardo José Videres Trajano. Sua Excelência o Senhor Desembargador Edvaldo de Andrade presente à sessão nos termos do art. 29 do RITRT13.